



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

4 – REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Sobre a demanda em comento, não há no mercado muitas soluções disponíveis para estudo da viabilidade, senão contratação de empresa especializada. A não realização do mesmo impossibilitará o atendimento educacional adequado e qualificado na rede municipal de ensino como um todo, causando sérios prejuízos às atividades de planejamentos e execuções pedagógicas desempenhadas por essa secretaria.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Pretende-se, com a contratação:

Qualificar e garantir um ensino humanizado com foco na aprendizagem, no respeito, na ética no âmbito educacional e social, a fim formar cidadãos críticos e reflexivos.

6 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Conforme detalhado na Nota Técnica anexa a este Estudo Preliminar, a qual consolida a pesquisa de preços relativa à contratação em tela, apurou-se o valor global médio estimado de R\$ R\$ 59.922,50(cinquenta e nove mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) resumida na Planilha de Cotação de Preços abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Palestra Motivacional	Unidade	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
2	Palestra Magna com foco emocional e formativo, a nível regional/nacional para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Capela do Alto Alegre, durante a semana pedagógica alusiva à abertura do ano letivo de 2025, a ser realizado no dia 12 de fevereiro de 2025, com a temática: O afeto que afeta	Unidade	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
3	Serviços de estrutura: Decoração e preparação do ambiente para acomodar o	Unidade	01	R\$ 5.000,00	R\$5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

	público e palestrantes nos dias 11 e 12.				
4	Bolsa mescla personalizada com a logo da Jornada Pedagógica (layout a combinar com a Secretaria Municipal de Educação), com costa e fundo em facto vegano e parte frontal em material mescla sintético seguindo normas da ABNT NBR 10591: 2008 com metodologia e resultados que comprovam a qualidade do material com Gramatura a de $x = 435,07 \text{ g/m}^2$ e $C_v = 3,38\%$ (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço) med: 18x21x17 com fechamento em zíper reforçado N 06 medindo 0,63 cm seguindo normas da ABNT NBR 10591 ; 2008 com análise quantitativa de GRAMATURA $x = 176,11 \text{ g/m}^2$ gm CV 2,31% , contendo também alça de obro em fita CA reforçada.	Unidade	60	R\$ 30,000	R\$ 1.800,00
5	Mochila professor, personalizada com a logo da Jornada Pedagógica (layout a combinar com a Secretaria Municipal de Educação), material factor vegano tamanho (L-A-E) 31x41x13 cm; contendo dois compartimento um medindo 410mm x 310mm x 0,70mm com acabamento em espuma pac 4mm forrada com int, bolso esse com fechamento em zíper reforçado N 06 medindo 0,63 cm seguindo normas da ABNT NBR 10591; med:0,66 cm contendo 2 cursores, o segundo bolso sobreposto na parte frontal da bolsa med 32 cm x 31cm 5,5	Unidade	145	R\$ 79,00	R\$ 11.455,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

	cm com fechamento em tampa no material nylon 600 seguindo normas da ABNT NBR 10591. Com cetim, tampa com feixe em ima, com vivo em todo o corpo da bolsa na frente e nas costas; com estampa da logomarca do município em sublimação; contendo duas alças de mão em fita polipropileno 30x03;duas alças de costas em Atacama uli 100% poliéster com gramatura mínima de 187 g/m ² metodologia NBR 10591/08. Ligamento em tecido planos, tecido maquinado, NBR 12996/93 e NBR 12546/17. Tamanho 34x0,7,5cm contendo espuma pac 4 mm e acabamento em fita 100% polipropileno, reguladores de alças 0,30 presos às extremidades; duas fitas 100% polipropileno 0,30 cm largura e comprimento de 0,40 cm cada presa em suporte reforçado em material rip stop seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008; uma alça de ombro em fita 100% polipropileno com regulador de 1,4m, e acabamento de tnt na costura				
6	Kit para professor com Bloco de anotações 9x14cm s/ linha com personalização nas capas, caneta esferográfica tipo 07, lápis, borracha, apontador e marca texto.	Unidade	145	R\$ 17,50	R\$ 2.537,50
7	Coofee- break no dia 11 de fevereiro com lanches salgados, frios, pães, suco, refrigerante água e docinhos para 205 participantes.	Unidade	205	R\$ 27,000	R\$ 5.535,00
8	Show musical -- voz de violão no dia 11 de fevereiro	Unidade	01	R\$1.100,00	R\$1.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

9	Serviços de garçons para atender aos participantes nos dias 11 e 12 de fevereiro.	Hora	72	R\$ 20,00	R\$ 1.440,00
10	Lanche no dia 12 de fevereiro na palestra magna para professores e profissionais da educação e participantes.	Unidade	205	R\$ 13,00	R\$ 2.665,00
11	Materiais de sonorização e iluminação para os dias 11 e 12 de fevereiro.	Unidade	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
12	Materiais formativos e informativos como impressões, folhas, banners.	Unidade	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
13	Materiais de copos, pratos, talheres, garfos, guardanapos para uso dos participantes nos dias 10,11,12,13,14 de fevereiro nos diferentes ambientes.	Unidade	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
14	Lanches para o dia de planejamento nas escolas nos dias 13 e 14.	Unidade	290	R\$ 11,00	R\$ 3.190,00
TOTAL:					R\$ 59.922,50

7 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a aquisição pretendida, com vistas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Capela do Alto Alegre, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declaramos ser viável a Aquisição da contratação da Empresa Especializa em organizar e executar Jornada Pedagógica do ponto de vista técnico e gerencial, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que ela possa tomar ciência do ato e as providências cabíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

8 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

CRISTINA CARDOSO DA SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025

CPF: 982.785.415-15

RAYAN DE OLIVEIRA MATOS

Diretor do Dep. de Licitação e Compras

Decreto nº 047/2023

DAISY ALMEIDA DE OLIVEIRA FIGUEREDO

Matrículas Funcionais nº. 000.504 e nº. 006.550



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para a contratação de serviços de uma empresa especializada na prestação de serviços na organização da Jornada Pedagógica 2025 em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

1.2. Conforme quantitativos constantes no item 10 deste Termo de Referência.

1.3. Natureza da contratação: Serviço

1.4. Regime de execução: indireto.

1.5. Prazo de vigência da contratação: 12 (Doze) meses, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação de empresa para o fornecimento do objeto acima especificado faz-se necessária em vista da de garantir uma educação pública de qualidade, como prevê a Constituição, faz-se necessário investir na aquisição dessas formações, uma vez, que a rede possa capacitar os professores, gestores, coordenadores e pessoal de apoio para atuarem nos seus espaços de trabalho, considerado necessário e indispensável, pois, conjeturam na qualidade do processo de ensino e aprendizagem das escolas municipais.

2.2. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispense de licitação para o fornecimento do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e apresentando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII de o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os Itens do objeto deste Termo de Referência será prestado de forma indireta.

3.2. Os objetos deverão ser fornecidos no prazo de vigência do contrato, com vigência até 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, com a efetivo fornecimento dos objetos nos locais a serem definidos pela Administração, de forma parcelada, a partir das ordens de fornecimento.

3.2.1. Caberá única e exclusivamente a CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e montagem dos materiais.

3.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado a autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessários para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

4.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

4.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

4.1.4. Prestar as especificações e as esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

4.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- 4.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 4.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.
- 4.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela administração da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;
- 4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 4.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Capela do Alto Alegre/BA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 4.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 4.2.6. Responder por os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- 4.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 4.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 4.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.
- 4.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 4.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados a Prefeitura Municipal, a Sr^a. Daisy Almeida de Oliveira Figueredo, inscrita nas matrículas funcionais nº. 000.504 e nº. 006.550, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.
- 5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.
- 5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

autoridade competente para as providências cabíveis.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 6.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;
- 6.2. O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.3. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, com a devida classificação do nível de acesso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Contudo, o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentações dos seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributes federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. A Qualificação Econômico-financeira será comprovada mediante a apresenta ao dos seguintes documentos:

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores data da realização da licitação.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9. DA LEGISTAÇÃO

9.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

9.2. Na elaboração do objeto contratado dever o ser observados os documentos abaixo, assim coma toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de:

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Palestra Motivacional	Unidade	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
2	Palestra Magna com foco emocional e formativo, a nível regional/nacional para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Capela do Alto Alegre, durante a semana pedagógica alusiva à abertura do ano letivo de 2025, a ser realizado no dia 12 de fevereiro de 2025, com a temática: O afeto que afeta	Unidade	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
3	Serviços de estrutura: Decoração e preparação do ambiente para acomodar o público e palestrantes nos dias 11 e 12.	Unidade	01	R\$ 5.000,00	R\$5.000,00
4	Bolsa mescla personalizada com a logo da Jornada	Unidade	60	R\$ 30,000	R\$ 1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Pedagógica (layout a combinar com a Secretaria Municipal de Educação), com costa e fundo em facto vegano e parte frontal em material mescla sintético seguindo normas da ABNT NBR 10591: 2008 com metodologia e resultados que comprovam a qualidade do material com Gramatura a de $x = 435,07 \text{ g/m}^2$ e $C_v = 3,38\%$ (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço) med: $18 \times 21 \times 17$ com fechamento em zíper reforçado N 06 medindo $0,63 \text{ cm}$ seguindo normas da ABNT NBR 10591 ; 2008 com análise quantitativa de GRAMATURA $x = 176,11 \text{ g/m}^2$ gm CV $2,31\%$, contendo também alça de obro em fita CA reforçada.

5

Mochila professor, personalizada com a logo da Jornada Pedagógica (layout a combinar com a Secretaria Municipal de Educação), material factor vegano tamanho (L-A-E) $31 \times 41 \times 13 \text{ cm}$; contendo dois compartimento um medindo $410 \text{ mm} \times 310 \text{ mm} \times 0,70 \text{ mm}$ com acabamento em espuma pac 4 mm forrada com tnt, bolso esse com fechamento em zíper reforçado N 06 medindo $0,63 \text{ cm}$ seguindo normas da ABNT NBR 10591; med: $0,66 \text{ cm}$ contendo 2 cursores, o segundo bolso sobreposto na parte frontal da bolsa med $32 \text{ cm} \times 31 \text{ cm} \times 5,5 \text{ cm}$ com fechamento em tampa no material nylon 600 seguindo normas da ABNT NBR 10591. Com cetim, tampa com feixe em ima, com vivo em todo o corpo da bolsa na frente e nas costas; com estampa da logomarca do município em

Unidade

145

R\$ 79,00

R\$ 11.455,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

	sublimação; contendo duas alças de mão em fita polipropileno 30x03;duas alças de costas em Atacama uli 100% poliéster com gramatura mínima de 187 g/m² metodologia NBR 10591/08. Ligamento em tecido planos, tecido maquinado, NBR 12996/93 e NBR 12546/17. Tamanho 34x0,7,5cm contendo espuma pac 4 mm e acabamento em fita 100% polipropileno, reguladores de alças 0,30 presos às extremidades; duas fitas 100% polipropileno 0,30 cm largura e comprimento de 0,40 cm cada presa em suporte reforçado em material rip stop seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008; uma alça de ombro em fita 100% polipropileno com regulador de 1,4m. e acabamento de tnt na costura				
6	Kit para professor com Bloco de anotações 9x14cm s/ linha com personalização nas capas, caneta esferográfica tipo 07, lápis, borracha, apontador e marca texto.	Unidade	145	R\$ 17,50	R\$ 2.537,50
7	Coofee- break no dia 11 de fevereiro com lanches salgados, frios, pães, suco, refrigerante água e docinhos para 205 participantes.	Unidade	205	R\$ 27,000	R\$ 5.535,00
8	Show musical – voz de violão no dia 11 de fevereiro	Unidade	01	R\$1.100,00	R\$1.100,00
9	Serviços de garçons para atender aos participantes nos dias 11 e 12 de fevereiro.	Hora	72	R\$ 20,00	R\$ 1.440,00
10	Lanche no dia 12 de fevereiro na palestra magna para professores e profissionais da educação e participantes.	Unidade	205	R\$ 13,00	R\$ 2.665,00
11	Materiais de sonorização e	Unidade	02	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

	iluminação para os dias 11 e 12 de fevereiro.				
12	Materiais formativos e informativos como impressões, folhas, banners.	Unidade	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
13	Materiais de copos, pratos, talheres, garfos, guardanapos para uso dos participantes nos dias 10,11,12,13,14 de fevereiro nos diferentes ambientes.	Unidade	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
14	Lanches para o dia de planejamento nas escolas nos dias 13 e 14.	Unidade	290	R\$ 11,00	R\$ 3.190,00
TOTAL:					R\$ 59.922,50

*Quantidades levantadas com base no na proposta ofertada pela empresa (Anexo I).

Capela do Alto Alegre, 14 de Janeiro de 2025

Cristina Cardoso da Silva

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025

CPF: 982.785.415-15

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
GEF ASSESSORIA, FORMAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA
EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

RITA DE CASSIA FELIX DE ARAUJO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/04/1965, VIÚVA, EMPRESÁRIA, CPF nº 337.790.405-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0171010850, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na RUA A (CJ M ARVORES), 233, CAMPO LIMPO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.032-146, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial GEF ASSESSORIA, FORMAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI e nome fantasia GEF ASSESSORIA, FORMACAO E COMERCIO.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: TRAVESSA RUI BARBORA, 06, CENTRO, CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA, CEP 44.245-000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objetos:
ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE

Req: 81900001454276

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97936065 em 03/01/2020
Protocolo 195044169 de 27/12/2019

Nome da empresa GEF ASSESSORIA, FORMAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI NIRE 29600473087
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 215876976616180

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
GEF ASSESSORIA, FORMAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA
EIRELI**

ARTIGOS DE PAPELARIA; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; ATIVIDADES DE LIMPEZA, FOTOCÓPIAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; ATIVIDADES DE ENSINO; PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; ENSINO FUNDAMENTAL; EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS CULTURAIS E SERVIÇOS SOCIAIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; ENSINO DE DANÇA; ENSINO DE ESPORTES; ENSINO DE MÚSICA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS; FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-CARTÃO; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL ESCOLAR; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO

Req: 81900001454276

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97936065 em 03/01/2020

Protocolo 195044169 de 27/12/2019

Nome da empresa GEF ASSESSORIA, FORMAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI NIRE 29600473087

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 215876976616180

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
GEF ASSESSORIA, FORMAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA
EIRELI**

PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; LABORATÓRIOS CLÍNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; ATIVIDADES DE PUBLICIDADE; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ; ENSINO MÉDIO; EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO; EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA; ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 8412-4/00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais.
- 8511-2/00 - Educação infantil - creche.
- 8513-9/00 - Ensino fundamental.
- 8520-1/00 - Ensino médio.
- 8531-7/00 - Educação superior - graduação.
- 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação.

Req: 81900001454276

Página 3

Araújo



Certifico o Registro sob o nº 97936065 em 03/01/2020
Protocolo 195044169 de 27/12/2019

Nome da empresa GEF ASSESSORIA, FORMAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI NIRE 29600473087

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 215876976616180

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
GEF ASSESSORIA, FORMAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA
EIRELI**

- 8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão.
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
- 8219-9/01 - Fotocópias.
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra.
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios.
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico.
- 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico.
- 8690-9/01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana.
- 8690-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente.
- 8720-4/01 - Atividades de centros de assistência psicossocial.
- 8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento.
- 9001-9/02 - Produção musical.
- 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança.
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos.
- 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde.
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente.
- 8640-2/02 - Laboratórios clínicos.
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.
- 8591-1/00 - Ensino de esportes.
- 8592-9/01 - Ensino de dança.
- 8592-9/03 - Ensino de música.
- 8599-6/03 - Treinamento em informática.
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos.
- 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.
- 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.
- 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.

Rafael

Req: 81900001454276

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97936065 em 03/01/2020
Protocolo 195044169 de 27/12/2019

Nome da empresa GEF ASSESSORIA, FORMAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI NIRE 29600473087
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 215876976616180

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2020
por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
GEF ASSESSORIA, FORMAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA
EIRELI**

- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral.
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
- 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo.
- 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos.
- 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais.
- 1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material.
- 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas.
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.
- 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão.
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação.
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.
- 7311-4/00 - Agências de publicidade.
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública.
- 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos.
- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
- 5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros.

[Assinatura manuscrita]

Req: 81900001454276

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97936065 em 03/01/2020

Protocolo 195044169 de 27/12/2019

Nome da empresa GEF ASSESSORIA, FORMAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI NIRE 29600473087

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 215876976616180

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
GEF ASSESSORIA, FORMAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA
EIRELI**

4761-0/01 - Comércio varejista de livros.
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a RITA DE CASSIA FELIX DE ARAUJO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.



Req: 81900001454276

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97936065 em 03/01/2020

Protocolo 195044169 de 27/12/2019

Nome da empresa GEF ASSESSORIA, FORMAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI NIRE 29600473087

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 215876976616180

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
GEF ASSESSORIA, FORMAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA
EIRELI**

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

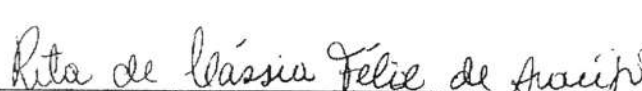
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BA, 23 de dezembro de 2019.


RITA DE CASSIA FELIX DE ARAÚJO

Req: 81900001454276

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO
Tabelião: Gildevan Antônio Alves
RUA ALMEIDA SILVA, 210 - FERRAS - CEP: 44.001-030 - Feira de Santana - BA
TEL: (71) 3122-4444 (fix) (71) 3122-1100 (cel)
tabelionatosba@brasil.com.br - www.tabelionatosba.com.br

Reconheço por Autenticidade 0001 firma(s) de
RITA DE CASSIA FELIX DE ARAÚJO
Emit: RS2,42 - Is: RS1,72 - FEC: RS0,64 - Dat: RS0,06
- PGE: RS0,10 - MP: RS0,05 - Total: RS0,00
Selo(s): 0042-AC332608 - 8

Em Testemunho de Verdade:
SABRINA DA SILVA ALMEIDA - ESCRIVENTE
FEIRA DE SANTANA - BA - 23/12/2019



Página 7



Certifico o Registro sob o nº 97936065 em 03/01/2020

Protocolo 195044169 de 27/12/2019

Nome da empresa GEF ASSESSORIA, FORMAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI NIRE 29600473087

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 215876976616180

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



195044169

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

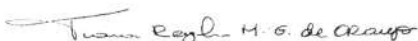
NOME DA EMPRESA	GEF ASSESSORIA, FORMAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI
PROTOCOLO	195044169 - 27/12/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 29600473087
CNPJ 35.883.058/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600473087 DE 03/01/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 03/01/2020

EVENTOS

05 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97936065



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/01/2020

Certifico o Registro sob o nº 97936065 em 03/01/2020

Protocolo 195044169 de 27/12/2019

Nome da empresa GEF ASSESSORIA, FORMAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI NIRE 29600473087

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 215876976616180

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA GEF ASSESSORIA, FORMAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 35.883.058/0001-05

RITA DE CASSIA FELIX DE ARAUJO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/04/1965, VIÚVA, EMPRESÁRIA, CPF nº 337.790.405-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0171010850, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA A (CJM ARVORES), 233, CAMPO LIMPO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44032146, BRASIL.

Titular da empresa de nome GEF ASSESSORIA, FORMAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600473087, com sede Travessa Rui Barbosa, 06, Centro Conceição do Jacuipe, BA, CEP 44245000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.883.058/0001-05, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.409/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial GEF ASSESSORIA, FORMAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial GEF ASSESSORIA E FORMACAO TECNICA EIRELI.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, PROGRAMADORAS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO, ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS, ATIVIDADES DE ENSINO, ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE, ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA, ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER.

CNAE FISCAL

- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 8800-6/00 - serviços de assistência social sem alojamento
- 8720-4/01 - atividades de centros de assistência psicossocial
- 8690-9/99 - outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
- 8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde
- 8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 8599-6/05 - cursos preparatórios para concursos
- 8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

Req. 81200000277473

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/03/2022

Certifico o Registro sob o nº 98168849 em 10/03/2022

Protocolo 226695611 de 09/03/2022

Nome da empresa GEF ASSESSORIA E FORMACAO TECNICA EIRELI NIRE 29600473087

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 195594104380421

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.juceb.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4mXV3MNC_8VQ8S22PnAChave2=31-06aCQWpEiH2MNCf5g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33779040506-RITA DE CASSIA FELIX DE ARAUJO

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA GEF ASSESSORIA, FORMAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE
PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 35.883.058/0001-05

- 8541-4/00 - educação profissional de nível técnico
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 7320-3/00 - pesquisas de mercado e de opinião pública
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
- 6022-5/01 - programadoras
- 9329-8/99 - outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
CNPJ: 35.883.058/0001-05
GEF ASSESSORIA E FORMACAO TECNICA EIRELI

RITA DE CASSIA FELIX DE ARAUJO, nacionalidade BRASIL, nascida em 10/04/1965, VIÚVA, EMPRESÁRIA, CPF nº 337.790.405-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0171010850, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA A (CJ M ARVORES), 233, CAMPO LIMPO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44032146, BRASIL.

Titular da empresa de nome GEF ASSESSORIA E FORMACAO TECNICA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600473087, com sede Travessa Rui Barbora, 06, Centro Conceição do Jacuípe, BA, CEP 44245000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.883.058/0001-05, delibera e ajusta a presente Consolidação, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO DE SEDE

A empresa tem nome empresarial de GEF ASSESSORIA E FORMACAO TECNICA EIRELI, com sede situada a Travessa Rui Barbora, 06, Centro Conceição do Jacuípe, BA, CEP 44245000.

CLAUSULA SEGUNDA. CAPITAL.

O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país. Parágrafo Único: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital. (art.1.052, CC/2002).

CLAUSULA TERCEIRA. OBJETO

A empresa tem os seguintes objetos:

Req: 81200000277473

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/03/2022

Certifico o Registro sob o nº 98168849 em 10/03/2022

Protocolo 226695611 de 09/03/2022

Nome da empresa GEF ASSESSORIA E FORMACAO TECNICA EIRELI NIRE 29600473087

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 195594104380421

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA GEF ASSESSORIA, FORMAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI

CNPJ nº 35.883.058/0001-05



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=14WjXV3MOC_BVQMS52zPnA&chave2=BT-06aCQpMpe1H2nUic7Pg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33779040506-RITA DE CASSIA FELIX DE ARAUJO

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, PROGRAMADORAS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO, ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS, ATIVIDADES DE ENSINO, ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE, ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA, ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER.

CNAE FISCAL

- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 8800-6/00 - serviços de assistência social sem alojamento
- 8720-4/01 - atividades de centros de assistência psicossocial
- 8690-9/99 - outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
- 8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde
- 8599-6/99 - outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 8599-6/05 - cursos preparatórios para concursos
- 8560-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 8541-4/00 - educação profissional de nível técnico
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 7320-3/00 - pesquisas de mercado e de opinião pública
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
- 6022-5/01 - programadoras
- 9329-8/99 - outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CLAUSULA QUARTA. ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa cabe a titular RITA DE CASSIA FELIX DE ARAUJO, acima qualificado, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas bem como, representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLAUSULA QUINTA.

A titular RITA DE CASSIA FELIX DE ARAUJO declara sob as penas da lei que não possui, nem é titular de nenhuma outra empresa desta modalidade em qualquer parte do território nacional.

Req: 81206000277473

Página 3

Rita de Cassia Felix de Araújo

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/03/2022

Certifico o Registro sob o nº 98168849 em 10/03/2022

Protocolo 226695611 de 09/03/2022

Nome da empresa GEF ASSESSORIA E FORMACAO TECNICA EIRELI NIRE 29600473087

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 195594104380421

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022

por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB



CLAUSULA SEXTA. EXERCICIO SOCIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA SETIMA. DESIMPEDIMENTO

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA. FORO

O foro em Conceição do Jacuipe - BA, servirá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente instrumento, assinando-o em uma via.

CONCEIÇÃO DO JACUIPE-BA, 21 de fevereiro de 2022.

Rita de Cassia Felix de Araujo

RITA DE CASSIA FELIX DE ARAUJO

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO
Rua Amador Silva, 210 - Centro - CEP: 44.001-056 - Feira de Santana - BA
Tel.: (75) 3021-2921 / (75) 94833-1200
tabelionato3oficio@juceb.ba.gov.br - www.tabelionato3oficio.com.br

Perceção por Semelhante 0001 (Rita de Cassia Felix de Araujo)
RITA DE CASSIA FELIX DE ARAUJO
Emit: R\$2,90 Fil: R\$2,06 FEC: R\$0,79 Del: R\$0,00
PGE: R\$0,12 MP: R\$0,06 Total: R\$0,00
Setor(s): 0042 ACS79877-7

Em Testemunho da verdade,
SABRINA DA SILVA ALMEIDA - ESCRIVENTE
FEIRA DE SANTANA - BA 25/02/2022

Sabrina da Silva Almeida
Escritura

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO
Rua Amador Silva, 210 - Centro - CEP: 44.001-056 - Feira de Santana - BA
Tel.: (75) 3021-2921 / (75) 94833-1200
tabelionato3oficio@juceb.ba.gov.br - www.tabelionato3oficio.com.br

Perceção por Semelhante 0001 (Rita de Cassia Felix de Araujo)
RITA DE CASSIA FELIX DE ARAUJO
Emit: R\$2,90 Fil: R\$2,06 FEC: R\$0,79 Del: R\$0,00
PGE: R\$0,12 MP: R\$0,06 Total: R\$0,00
Setor(s): 0042 ACS79877-7

Em Testemunho da verdade,
SABRINA DA SILVA ALMEIDA - ESCRIVENTE
FEIRA DE SANTANA - BA 25/02/2022

Sabrina da Silva Almeida
Escritura

Req: 81200000277473

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/03/2022

Certifico o Registro sob o nº 98168849 em 10/03/2022

Protocolo 226695611 de 09/03/2022

Nome da empresa GEF ASSESSORIA E FORMACAO TECNICA EIRELI NIRE 29600473087

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 195594104380421

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária - Geral





226695611

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GEF ASSESSORIA E FORMACAO TECNICA EIRELI
PROTOCOLO	226695611 - 09/03/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

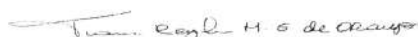
NIRE 29600473087
CNPJ 35 883 058/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98168849 DE 10/03/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 10/03/2022

EVENTOS

001 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98168849

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf 33779040506 - RITA DE CÁSSIA FELIX DE ARAÚJO - Assinado em 09/03/2022 às 09:39:32



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/03/2022

Certifico o Registro sob o nº 98168849 em 10/03/2022

Protocolo 226695611 de 09/03/2022

Nome da empresa GEF ASSESSORIA E FORMACAO TECNICA EIRELI NIRE 29600473087

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 195594104380421

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral